

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

**CONTRATO Nº 129/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, NA FORMA QUE SEGUE.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.891.536/0001-96, sediado na Av. Romão Gramacho, nº 15, Centro, América dourada/Bahia, CEP: 44.910-000, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.813.887/0001-89, com sede na Avenida Romão Gramacho, Nº 77, Centro, CEP 44.910-000, América dourada/Bahia, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Márcia Brito Dourado**, CPF: 622.674.695-53; **CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº 96.827.563/0001-27, com sede à Rua DA Bolívia, nº 223 – Quadra P Galpão 2 – Granjas Rurais Presidente Vargas, CEP 41.230-195, Salvador/BA, representada, neste ato, por Ivan Correia da Silva, inscrito no CPF sob nº 232.180.105-00, RG 02.124.402-25, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**FUNDAMENTO:** Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022**, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus Anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. **101/2022**, qual faz parte o presente instrumento contratual.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO**

**1.1** O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para aquisição **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PENSO, SOLUÇÕES E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.**

**LOTE 06 - MEDICAMENTOS COMPRIMIDOS II**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Furosemida comp 40 mg Registro ANVISA 1256801950027 - Apresentação BLT C/ 20 cpr	COMP.	100.000	Prati	0,08	8.000,00
2	Glibenclâmida comprimido 5mg Registro ANVISA 1091700640028 - Apresentação BLT C/ 20 cpr	COMP.	120.000	Medquimica	0,05	6.000,00
3	Gliclazida comprimido de liberação prolongada 30mg Registro ANVISA 1468200930011	COMP.	100.000	Sun pharma	0,15	15.000,00
4	Hidralazina cloridrato 25 mg - comprimido Registro ANVISA 1006800130027 - Apresentação BLT C/ 20 cpr	COMP.	5.000	Novartis	0,45	2.250,00

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

5	Hidralazina cloridrato 50 mg - comprimido Registro ANVISA 1006800130019 - Apresentação BLT C/ 20 cpr	COMP.	30.000	Novartis	0,50	15.000,00
6	Hidroclorotiazida comprimido 25 mg Registro ANVISA 1091700930042 - Apresentação BLT C/ 20 cpr	COMP.	250.000	Medquimica	0,05	12.500,00
7	Hidroxicloroquina 400mg Registro ANVISA 1023512690035 - Apresentação BLT C/ 10 cpr	COMP.	1.000	EMS	1,50	1.500,00
8	Ibuprofeno comprimido 600 mg Registro ANVISA 1256801610031 - Apresentação BLT C/ 10 cpr	COMP.	150.000	Prati	0,20	30.000,00
9	Isossorbida mononitrato 20mg - comprimido Registro ANVISA 1565100080016 - Apresentação BLT C/ 10 cpr	COMP.	10.000	Zydus	0,30	3.000,00
10	Isossorbida mononitrato 40mg - comprimido Registro ANVISA 1565100080024 - Apresentação BLT C/ 10 cpr	COMP.	10.000	Zydus	0,40	4.000,00
11	Isossorbida, dinitrato de, comprimido oral 10 mg Registro ANVISA 1356900150025 - Apresentação BLT C/ 30 cpr	COMP.	5.000	EMS	0,30	1.500,00
12	Isossorbida, dinitrato, comprimido sublingual 5mg Registro ANVISA 1356900150041 - Apresentação BLT C/ 30 cpr	COMP.	5.000	EMS	0,30	1.500,00
13	Itraconazol 100mg – cápsula Registro ANVISA 1542300090040 - Apresentação BLT C/ 10 cps	CAPSUL A	10.000	Geolab	1,25	12.500,00
14	Ivermectina 6mg comprimido Registro ANVISA 1023505770045 - Apresentação BLT C/ 4 cpr	COMP.	30.000	EMS	0,65	19.500,00
15	Lansoprazol+claritromicina+amoxicilina 30mg+500mg+500mg Registro ANVISA 1832600580029	COMP.	15.000	Sanofi Medley	0,65	9.750,00
16	Levodopa 100 mg + cloridrato de benserazida 25 mg, em capsula . Registro ANVISA 1057304430055 - Apresentação FR C/ 30 cpr	COMP.	6.000	Aché	1,30	7.800,00
17	Levodopa+benserazida 200/50mg comprimido Registro ANVISA 1057304430020 - Apresentação FR C/ 30 cpr	COMP.	6.000	Aché	3,30	19.800,00
18	Levodopa+carbidopa, comprimido ( 250mg+25mg ) Registro ANVISA 1029801070034 - Apresentação BLT C/ 10 cpr	COMP.	6.000	Cristalia	1,36	8.160,00
19	Levonorgestrel 0,75mg – comprimido Registro ANVISA 1049712160017 - Apresentação CX C/ 2 cpr	COMP.	14.000	Uniao Quimica	2,00	28.000,00
20	Levonorgestrel+etinilestradiol comprimido 0,15mg + 0, 03mg Registro ANVISA 1049702860016 - Apresentação BLT C/ 21 cpr	COMP.	60.000	Uniao Quimica	0,10	6.000,00
21	Levotiroxina sodica 25mcg comprimido. Registro ANVISA 1008902020601 - Apresentação BLT C/ 15 cpr	COMP.	9.000	Merck	0,30	2.700,00
22	Levotiroxina sodica 50mcg comprimido. Registro ANVISA 1008902020634 - Apresentação BLT C/ 15 cpr	COMP.	9.000	Merck	0,30	2.700,00
23	Levotiroxina sodica 75 mcg comprimido. Registro ANVISA 1008902020669 - Apresentação BLT C/ 15 cpr	COMP.	9.000	Merck	0,30	2.700,00
24	Levotiroxina, comprimido 100mcg, Registro ANVISA 1008902020693 - Apresentação BLT C/ 15 cpr	COMP.	9.000	Merck	0,30	2.700,00

2

**Prefeitura Municipal de America Dourada**

ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

25	Loratadina comprimido 10 mg Registro ANVISA 102350529	COMP.	60.000	Geolab	0,18	10.800,00
26	Losartana potássica 50mg, comprimido Registro ANVISA 1558404280159 - Apresentação BLT C/ 15 cpr	COMP.	350.000	Brainfarma	0,09	31.500,00
27	Mebendazol comprimido 100 mg Registro ANVISA 1057100320022 - Apresentação BLT C/ 6 cpr	COMP.	10.000	Belfar	0,33	3.300,00
28	Metformina, cloridrato de, comprimido 850 mg Registro ANVISA 1256801510027 - Apresentação BLT C/ 10 cpr	COMP.	300.000	Prati	0,12	36.000,00
29	Metildopa comprimido 250 mg Registro ANVISA 1023505640028 - Apresentação BLT C/ 10 cpr	COMP.	100.000	EMS	0,44	44.000,00
30	Metildopa comprimido 500 mg Registro ANVISA 1023505640011 - Apresentação BLT C/ 10 cpr	COMP.	5.000	EMS	0,90	4.500,00
31	Metoprolol, succinato 25mg de liberação prolongada, comprimido Registro ANVISA 1553700400042 - Apresentação BLT C/ 10 cpr	COMP.	20.000	Accord	0,36	7.200,00
32	Metoprolol, succinato de, 50mg comprimido de liberação prolongada Registro ANVISA 1553700400085 - Apresentação BLT C/ 10 cpr	COMP.	20.000	Accord	0,66	13.200,00
33	Metronidazol, comprimido 250mg Registro ANVISA 1256801820034 - Apresentação BLT C/ 20 cpr	COMP.	50.000	Prati	0,22	11.000,00
34	Metronidazol, comprimido 400mg Registro ANVISA 167730181	COMP.	10.000	EMS	0,40	4.000,00
35	Nifedipina, comprimido 10 mg embalagem blister. Registro ANVISA 1558401690023	CAPSUL A	7.500	Brainfarma	0,15	1.125,00
36	Nimesulida 100mg Registro ANVISA 1256802650019	COMP.	45.000	Prati	0,15	6.750,00
37	Nitrofurantoina 100 mg - capsula Registro ANVISA 1781707870026 - Apresentação BLT C/ 12 cpr	CAPSUL A	20.000	Cosmed	0,65	13.000,00
38	Noretisterona 0,35mg Registro ANVISA 1097401010021 - Apresentação BLT C/ 35 cpr	COMP.	12.000	Biolab	0,22	2.640,00
39	Omeprazol 20mg cápsula Registro ANVISA 1410706180036 - Apresentação FR C/ 28 cps	CAPSUL A	120.000	Pharlab	0,16	19.200,00
40	Ondansetrona comprimido 4 mg Registro ANVISA 1023513130033 - Apresentação BLT C/ 10 cpr	COMP.	1.000	EMS	1,30	1.300,00
41	Ondansetrona comprimido 8 mg Registro ANVISA 1023513130076 - Apresentação BLT C/ 10 cpr	COMP.	1.000	EMS	1,50	1.500,00
42	Oxibutinina 5mg comprimido, tipo retémico Registro ANVISA 1037202860021 - Apresentação BLT C/ 10 cpr	COMP.	9.000	Supera	1,00	9.000,00
43	Pantoprazol 20mg Registro ANVISA 1023501560216 - Apresentação BLT C/ 7 cpr	COMP.	5.000	EMS	0,35	1.750,00
44	Paracetamol comprimido 500 mg Registro ANVISA 1256800500028 - Apresentação BLT C/ 10 cpr	COMP.	100.000	Prati	0,18	18.000,00
45	Permanganato de potássio 100mg Registro ANVISA RDC 199/2006	COMP.	1.000	Farmax	0,20	200,00
46	Piracetam 400mg cpr Registro ANVISA 1057305460012 - Apresentação BLT C/ 15 cpr	COMP.	3.400	Aché	0,75	2.550,00
47	Piracetam 800mg cpr Registro ANVISA 1832604200018 - Apresentação BLT C/ 10 cpr	COMP.	3.000	Sanofi	1,35	4.050,00
48	Pirimetamina 25mg Registro ANVISA 1039001480015 - Apresentação BLT C/ 30 cpr	COMP.	45.000	FQM	0,09	4.050,00

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

49	Prednisona comp 20mg Registro ANVISA 1558400780045 - Apresentação BLT C/ 10 cpr	COMP.	80.000	Brainfarma	0,22	17.600,00
50	Prednisona, comp 5 mg Registro ANVISA 1558405720016 - Apresentação BLT C/ 20 cpr	COMP.	80.000	Brainfarma	0,12	9.600,00
51	Prometazina comp 25mg Registro ANVISA 1029800420083 - Apresentação BLT C/ 10 cpr	COMP.	60.000	Cristalia	0,20	12.000,00
52	Propatilnitrato 10mg Registro ANVISA 1039001820010	COMP.	2.300	FQM	0,50	1.150,00
53	Propranolol, cloridrato de, comprimido 40 mg Registro ANVISA 1410700650022 - Apresentação BLT C/ 20 cpr	COMP.	30.000	Pharlab	0,05	1.500,00
54	Rifampicina comprimido 300mg Registro ANVISA 183260374	COMP.	1.000	Sanofi	2,00	2.000,00
55	Rivaroxabana 15mg Registro ANVISA 1558406090059	COMP.	10.000	Brainfarma	2,00	20.000,00
56	Rivaroxabana 20mg Registro ANVISA 1558406090083	COMP.	10.000	Brainfarma	2,00	20.000,00
57	Rosuvastatina 10mg Registro ANVISA 1516700480025 - Apresentação BLT C/ 10 cpr	COMP.	10.000	Aurobindo	0,80	8.000,00
58	Rosuvastatina 20mg Registro ANVISA 1516700480084 - Apresentação BLT C/ 10 cpr	COMP.	10.000	Aurobindo	1,00	10.000,00
59	Simeticona 40mg Registro ANVISA 1256801340032 - Apresentação BLT C/ 20 cpr	COMP.	30.000	Prati	0,22	6.600,00
60	Sinvastatina 20 mg, comprimido. Registro ANVISA 1410701080068 - Apresentação BLT C/ 20 cpr	COMP.	120.000	Pharlab	0,11	13.200,00
61	Sinvastatina 40 mg, comprimido. Registro ANVISA 1023504870542 - Apresentação BLT C/ 15 cpr	COMP.	60.000	EMS	0,22	13.200,00
62	Sulfadiazina 500 mg - comprimido Registro ANVISA RDC 67	COMP.	3.000	Biolab	0,30	900,00
63	Sulfametoxazol + trimetoprima comprimido 400 mg + 80 mg Registro ANVISA 1256802090048 - Apresentação BLT C/ 10 cpr	COMP.	15.500	Prati	0,25	3.875,00
64	Sulfato ferroso 40mg/ fe++ comprimido - Apresentação BLT C/ 20 cpr	COMP.	120.000	Natulab	0,06	7.200,00
65	Varfarina comprimido 1mg Registro ANVISA 1039001470044	COMP.	12.000	FQM	0,25	3.000,00
66	Varfarina comprimido 5mg Registro ANVISA 1049713230078 - Apresentação BLT C/ 10 cpr	COMP.	12.000	Uniao Quimica	0,25	3.000,00
67	Verapamil cloridrato 120 mg – comprimido Registro ANVISA 1057306400013	COMP.	12.000	Aché	0,60	7.200,00
68	Verapamil cloridrato 80 mg – comprimido Registro ANVISA 1256801930034 - Apresentação BLT C/ 10 cpr	COMP.	12.000	Prati	0,15	1.800,00

**635.000,00**

1.2. O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, que constitui o Anexo I deste Edital, correndo por conta da contratada as despesas necessárias à sua execução, em especial as relativas a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA

2.1. Os itens serão fornecidos parceladamente, imediatamente, a contar do recebimento da requisição, até que seja atingida a quantidade total contratada, em atendimento às requisições periódicas expedidas pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e assinadas pelo setor de compras.

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

2.2. Os pedidos serão formalizados por meio de requisições que deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número desta licitação, a identificação da contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas, horário e endereço de entrega.

2.3. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive por meio eletrônico.

2.3.1. Quando a requisição for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no segundo dia útil posterior à data do envio, independentemente de confirmação de recebimento. A mensagem enviada pelo contratante deverá ser impressa e acostada aos autos do processo de pagamento.

2.3.2. A Contratada deverá disponibilizar um meio de comunicação de fácil acesso, preferencialmente e-mail e número de telefone celular e fixo, para que o contato entre as partes sejam eficientes e céleres, que deverão estar à disposição da Contratante em horário comercial.

2.3.3. Os pedidos serão feitos de forma parcelada, de acordo com as necessidades da secretaria.

2.3.4. Nos produtos entregues deverão constar de forma legível as datas de fabricação e validade e o número do lote.

2.3.5. A data da validade não poderá ser inferior a **180 (cento e oitenta) dias** da data da efetiva entrega.

2.4. Os serviços devem ser entregues na Secretaria de Saúde, sito a na Avenida Romão Gramacho, Nº 77, Centro, CEP 44.910-000.

2.4.1. O item será recebido:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até **10 (dez) dias úteis** do recebimento provisório.

2.4.1.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.4.2 O objeto deverá ser entregue de imediato após o pedido, independente de qualquer contratempo, no local e demais condições infratadas.

2.5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou matrícula do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

2.6. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Contratante poderá:

2.6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.6.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo imediato, contados da notificação por escrito;

2.6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.6.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo imediato, contados da notificação por escrito.

2.7. Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, a critério do contratante, dentro dos limites legais, estima-se o prazo para entrega total do objeto licitado **em 12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato.

2.8. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e do próprio fornecimento dos produtos.

2.9. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante "Atestado de Recebimento" ou "Recibo", firmado pelo servidor responsável, o qual acompanha a nota fiscal/fatura.

2.10. **DA GARANTIA**

2.10.1. Garantia mínima de **1 (um) ano** a partir do aceite do produto.

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

## 2.11. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

2.11.1. Possuir Assistência técnica autorizada pelo fabricante na Região.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O contrato iniciará sua vigência na data de sua publicação **com vigência de 12 (meses)**, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada a sua prorrogação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE.

4.1 - **DO PREÇO:** O valor do presente contrato é de **R\$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais)**, a ser pago mediante a emissão de faturas.

4.1.1. Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos decorrentes da prestação dos serviços tais como: mão de obra, salário, encargos sociais, fiscais, previdenciários, de segurança do trabalho e trabalhistas, fretes, seguros, impostos e taxas, contribuições e alvarás, ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à consecução deste, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro.

4.1.2. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 meses, tendo como data base o dia de apresentação da proposta inicial, ressalvados os casos previstos no Art.65, II "d" da Lei 8.883/94.

4.1.3. Caso haja reajuste do contrato, o índice a ser adotado será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), cujo fundamento legal, acha-se esculpido nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei Federal de nº 8.666/93.

4.2. **DA FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, respeitada a ordem cronológica de pagamentos por fonte de recursos, de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados da data do recebimento definitivo do objeto.

4.3. Para habilitar-se ao pagamento, a contratada deverá apresentar a(s) fatura(s) emitida(s) em moeda corrente, devidamente acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS, e CNDT, contendo no mínimo os seguintes dados:

4.3.1. Data de emissão;

4.3.2. Estar endereçada ao órgão responsável pelo contrato;

4.3.3. Conter o nº do CNPJ informado no contrato;

4.3.4. Valor unitário e total;

4.3.5. Especificação do objeto fornecido.

4.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

4.5. **ATRASO DE PAGAMENTO:** Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá juros de 0,5% (meio por cento) a.m., *pro rata die*, desde que solicitado pela CONTRATADA.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 03.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.05 .2028 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

3390.30.00 Material de Consumo

2 – Saúde 15%, 14 Transferência SUS



# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

10.122.04 .2029 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

3390.30.00 Material de Consumo  
2 – Saúde 15%, 14 Transferência SUS

10.301.04 .2030 MANUTENÇÃO DO SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

3390.30.00 Material de Consumo  
2 – Saúde 15%, 14 Transferência SUS

10.301.04 .2032 MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL

3390.30.00 Material de Consumo  
2 – Saúde 15%, 14 Transferência

10.302.04 .2033 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA

COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3390.30.00 Material de Consumo  
2 – Saúde 15%, 14 Transferência

10.303.04 .2038 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3390.30.00 Material de Consumo  
2 – Saúde 15%, 14 Transferência

10.301.04 .2041 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19

3390.30.00 Material de Consumo  
2 – Saúde 15%, 14 Transferência

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1. Executar, fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas;

6.1.2. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte os serviços objeto desse respectivo termo, em que por ventura se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos mesmos;

6.1.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

6.1.4. Prestar os serviços conforme solicitação da CONTRATANTE obedecendo às especificações, prazos, locais e condições constantes do edital e proposta ofertada pela CONTRATADA;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;

6.1.6. Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.7. Prestar a garantia e a assistência técnica;

6.1.8. Responder por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações

7

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

contratuais ou legais, a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

**6.1.9.** Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente às eventuais reclamações relacionadas com os serviços prestados.

**6.1.10.** Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na prestação dos serviços;

**6.1.11.** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho da execução do objeto do contrato, ficando CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

**6.1.12.** Prestar os serviços contratados, independentes de quaisquer contratamentos, no prazo, locais e demais condições estabelecidas neste instrumento e no edital;

**6.1.13.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

**6.1.14.** A CONTRATADA está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da CONTRATANTE.

**6.1.15.** Cumprir e fazer cumprir seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou empregados;

**6.1.16.** Comunicar a fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, quando verificarem quaisquer condições inadequadas à execução dos serviços contratados ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do mesmo;

**6.1.17.** Demais obrigações do termo de referência.

**6.2.** A CONTRATANTE se compromete a:

**6.2.1.** Verificar e fiscalizar as condições técnicas da CONTRATADA, visando estabelecer controle de qualidade dos serviços a serem prestados;

**6.2.2.** Indicar formalmente o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato;

**6.2.3.** Fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato, inclusive acesso as áreas físicas envolvidas na execução;

**6.2.4.** Fiscalizar, gerenciar e monitorar todas as atividades decorrentes dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA;

**6.2.5.** Rejeitar no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com o contrato;

**6.2.6.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor e época estabelecidos **neste termo**.

**6.2.7.** Comunicar em tempo hábil à CONTRATADA, a quantidade de serviços a serem prestados.

**6.2.8.** Emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente.

**6.2.9.** Outras obrigações se houver no termo de referência.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E MULTA

**7.1** - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à advertência e multa de



# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação.

§ 1º - A multa a que se alude o item 12.1 não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 10.520 e Lei nº 8.666/93.

§ 2º - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contrato.

7.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

7.2.1 - Advertência;

7.2.2 - Multa de **2% (dois por cento) ao mês** sobre o valor total da contratação;

7.2.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

7.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

7.3 - Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais o licitante que:

7.3.1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato;

7.3.2 - Deixar de entregar documentação exigida para o certame dentro do prazo estabelecido no edital, considerando, também, como documentação a proposta reajustada e a amostra, quando solicitada;

7.3.3 - Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

7.3.4 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

7.3.5 - Ensejar retardamento da execução de seu objeto;

7.3.6 - Não mantiver a proposta;

7.3.7 - Falhar ou fraudar na execução do contrato;

7.3.8 - Não honrar o conteúdo da proposta ofertada.

7.4 - Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

8.2 - A rescisão poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da sobre dita Lei;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação.

8.3 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

e a ampla defesa.

**8.4** - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

## 9- CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1.** Aos casos omissos, aplicar-se-á as demais disposições da Lei nº 10.520/02, e lei federal nº 8.666/93 e alterações.

**9.2.** Este contrato poderá ser alterado nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

**10.1.** Para as questões resultantes do instrumento, fica eleito o Foro de João Dourado, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E assim por estarem justos e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

América dourada, 10 de maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE AMÉRICA  
DOURADA  
Contratante

\_\_\_\_\_  
MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E  
HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTES  
LTDA  
Ivan Correia da Silva  
Contratada

\_\_\_\_\_  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Testemunha

1- \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_